



Portaria nº 159/2021, de 29 de março de 2021.

**“RENOVA O CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - 2021-2024”.**

JULIANE PENSIN, Prefeita Municipal de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas Atribuições Legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.023 de 07 de março de 2003,

RESOLVE

Art. 1.º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Educação, com mandato de 04 (quatro) anos:

ESFERA GOVERNAMENTAL		
Representação	Titular	Suplente
Poder Executivo Municipal	Belamar Anziliero	Suelen Rodrigues Cardoso
SMEC	Analise Borelli	Rafael Cornelli dos Santos
Magistério Municipal	Nadia Lazarotto Bertó	Marcia Aparecida Teles
Diretores	Lourdes Antunes Pimentel	Vani Bitello Biachessi
Conselho de Pais e Mestres	Maria Gessi Pereira Nunes	Angela Clarice dos Santos
Escolas Estaduais	Rosane Vieira Alchieri	Adivane Bresolin
Conselho Tutelar	Ezaquiela Sacon Folle	Jandira Cazarotto

Cargo	Titular
Presidente	Ludiberga Tres Zuchello
Vice-presidente	Elisangela Raimundi
Secretário Executivo	Anderson Vani
Educação Infantil	Edimara Tonet
Ensino Fundamental	Rosicler de Carli

Conselho	Titular	Suplente
Educação Infantil	Sandra Regina Pin	Gabriela Tonet
Ensino Fundamental	Daniela Pizzi	Juliane Medina
Legislação, Normas e Planejamento	Volmir Antonio de Oliveira	Makarius Vier Rieth



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO



Art. 2.º - São competências do Conselho Municipal de Educação:

- I - baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- II - autorizar séries, ciclos, cursos, exames supletivos e outros;
- III - aprovar os regimentos escolares do Ensino Fundamental;
- IV - analisar, cadastrar e arquivar os regimentos de Educação Infantil;
- V - autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino;
- VI - autorizar a desativação, ativação ou extinção de estabelecimentos de ensino;
- VII - fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino;
- VIII - manifestar-se sobre assuntos de natureza educacional que lhe forem submetidas pelo Prefeito Municipal, Secretaria de Educação, organismos e/ou entidades que integram o Sistema Municipal de Ensino;
- IX - propor medidas que visem a expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino;
- X - manter intercâmbio com outros Conselhos de Educação;
- XI - participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;
- XII - elaborar e reformular seu Regimento Interno que será homologado pelo Poder Executivo Municipal;
- XIII - participar do Conselho do FUNDEE;
- XIV - exercer outras atribuições previstas em lei ou que lhe forem conferidas.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 29 dias do mês de março de 2021.

*Registre-se. Publique-se.
Data Supra.*

JULIANE PENSIN
Prefeita Municipal

RAFAEL AUGUSTO SCARIOT
Secretário Municipal de Administração